

CONSULTA TCEMG 1114498

Relator: Cons. Agostinho Patrus

Procedência: Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso

Consulente: Lisandro José Monteiro

Publicação: 01/03/2024

EMENTA: CONSULTA. CÂMARA MUNICIPAL. SEDE. CONSTRUÇÃO DE ANFITEATRO. PERMISSÃO DE USO DO BEM PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMUNITÁRIOS. REQUISITOS. LIMITES. POSSIBILIDADE.

A Câmara Municipal pode construir anfiteatro no imóvel onde se localiza sua sede visando, primordialmente, servir de espaço ao exercício de sua função legiferante e de fiscalização, a exemplo da realização de audiências públicas e de seminários específicos no âmbito de sua competência. Faculta-se, de todo modo, o seu empréstimo aos cidadãos e à realização de eventos, que deve observar as normas gerais sobre o uso de bens públicos, desde que o seu uso esteja atrelado a atividades de interesse público e não cause embaraço ao exercício de suas atribuições constitucionais.

Inteiro teor:

<https://mapjuris.tce.mg.gov.br/TextualDadosProcesso/DetalhesExcerto/1114498#!>